



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA, REALIZADA A TREZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Vila Nova de Foz Côa, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, onde se encontravam presentes: Eng.º Gustavo de Sousa Duarte, Presidente da Câmara Municipal; Dr. Fernando Monteiro Girão, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa e Eng.ª Cristina Maria Ferreira Beselga Lobão Alonso, Vereadores, reuniu este Órgão Autárquico.

Tendo-se verificado a existência de quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo os trabalhos prosseguido pela seguinte forma:

Faltas à reunião: Faltou a Senhora Vereadora, Dr.ª Andreia Merícia Polido de Almeida, tendo-lhe sido justificada a falta.

Informação interna da SOA n.º 180/2015, de 2015/09//29, sobre regularização de certidões de dívida – Instalação n.º 33056 em nome de **Bairro do Casal – Turismo Aldeia**, Rua do Casal - Murça.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, decidir que os consumos verificados na instalação n.º 33056, a que se referem as certidões de dívida de 2014, sejam pagos pelo escalão mais baixo.

Informação interna da SOA n.º 171/2015, de 2015/09/25, sobre regularização de certidões de dívida – Instalação n.º 34570 em nome de **Francisco António Tina Pais**, Rua do Externato, n.º 9 R/C Esq.º - Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, decidir que os consumos verificados na instalação n.º 34570, a que se referem as certidões de dívida de 2012, sejam pagos pelo escalão mais baixo.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

Informação interna da SOA n.º 182/2015, de 2015/09/30, sobre pedido de anulação do processo de execução fiscal n.º 343/2015.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, anular a execução fiscal n.º 343/2015, em conformidade com a referida informação.

Requerimento com o registo de entrada n.º 5408, do Dr.º Fernando Monteiro Girão, de 16/09/2015, a solicitar que lhe seja atribuído o valor médio dos meses gastos anteriormente.

No momento da discussão e votação, o Senhor Vereador Dr. Fernando Monteiro Girão, ausentou-se da sala por se considerar impedido.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, solicitar elementos adicionais aos serviços operativos, nomeadamente uma análise das próximas leituras, uma vez que foi colocado um novo contador.

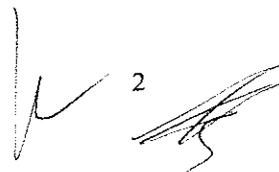
Relatório de Gestão e Contas do 1º Semestre do Exercício de 2015, da FOZCOAINVEST, E.M., com o registo de entrada n.º 5580, para conhecimento e análise.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, tomar conhecimento da informação do auditor externo sobre a situação económica e financeira da FOZCOAINVEST, E.M., relativa ao 1º semestre do corrente ano e remetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento.

Ofício n.º 602, datado de 02-10-2015, da Delegação do Côa da Cruz Vermelha, com o registo de entrada n.º 5834, a solicitar apoio financeiro no montante de 2.670,83€ (dois mil, seiscentos e setenta euros e oitenta e três cêntimos), referente ao projeto de unidade móvel “Saúde sobre Rodas” do mês de setembro de 2015.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, conceder o apoio financeiro solicitado ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a efetuar de acordo com as disponibilidades orçamentais e os fundos disponíveis existentes, devendo o seu pagamento ocorrer até ao final do ano em curso.

Ofício n.º 220-2015, datado de 05-10-2015, do Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, com o registo de entrada n.º 5835, a solicitar a

 2



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

anulação do documento n.º 2015/03/1594, no valor de 717,07€ (setecentos e dezassete euros e sete cêntimos.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, anular o documento de receita referido, uma vez que na altura dos factos, tinha-se decidido apoiar as referidas atividades escolares, isentando o Agrupamento de Escolas Tenente Coronel Adão Carrapatoso, dos encargos com a utilização do autocarro.

Informação n.º 41/2015/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo 90, localizado em Vale das Moreiras, na freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 42/2015/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo 99, localizado em Vale das Macieiras, na freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 43/2015/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo 109, localizado em Vale de Serrado, na freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Foz Côa.

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 44/2015/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, **para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo 85, localizado em Vale das Amoreiras, na freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Foz Côa.**

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Informação n.º 45/2015/STOP/FJ, do Dirigente Intermédio de 3º grau, Eng.º Filipe Nuno Coelho Jorge, **para emissão de parecer sobre constituição de compropriedade do prédio rústico com o artigo 79, localizado em Vale da Amoreiras, na freguesia de Horta, concelho de Vila Nova de Foz Côa.**

A Câmara Municipal deliberou: Por unanimidade, emitir **certidão de constituição de compropriedade** do referido prédio rústico, desde que do ato ou negócio não resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, conforme o disposto no n.º 2, do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Período destinado à intervenção do público

Apesar de esta reunião ser pública, não houve lugar ao período destinado às suas intervenções, por inexistência do público.

Encerramento da reunião: E não havendo mais nada a tratar, eram dezasseis horas e vinte minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, tendo antes sido deliberado por unanimidade aprovar a presente ata a qual vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal e por mim Dr.ª Ana Cristina Inteiro Guindeira, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a lavrei.